



LEI Nº 1682, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o Centro de Triagem e Reciclagem do Município e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os resíduos recicláveis deste Município serão enviados ao Centro de Triagem e Reciclagem (CTR) e será gerenciado pelo Município de São Bento do Sapucaí/SP, por intermédio da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único – O Centro de triagem e Reciclagem funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 hs.

Art. 2º - A coleta seletiva será feita de segunda a sexta-feira, ao longo de todo o dia, em 100% (cem por cento) da área urbana e 30% (trinta por cento) da zona rural envolvendo os seguintes bairros: Centro, José da Rosa, Urtiga, Vila Nova, Paiol Velho, Serra das Jangada, Cantagalo, Bocaina, Sitio, Rancho Fundo, Dias, Barracão, Estrada Velha, Paiol (Tolde, São Paulo, São Pedro, e São Sebastião), encerrando Baú, Pereiral, Torto, Vila Onofre, Monjolinho, Quilombo, Costas e Pinheiros.

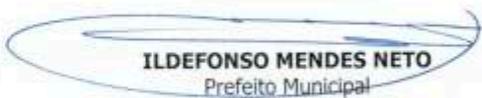
Art. 3º - Os recursos provenientes das vendas dos materiais recicláveis do Centro de Triagem e Reciclagem serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente e utilizados em projetos e ações que preservem o Meio Ambiente.

Parágrafo único – Será obrigatória a observação da Lei Federal 8.666/1993 na venda dos materiais recicláveis do Centro de Triagem e Reciclagem.

Art. 4º. Os materiais rejeitados e o lixo orgânico serão devidamente enviados ao aterro sanitário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Junho de 2014.



ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.



LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos